



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com Sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos (geladeira, forno elétrico de bancada, cafeteira expresso automática, chaleira elétrica, sanduicheira e climatizador).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 22/11/2024, às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cimguandu@gmail.com.

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos (geladeira, forno elétrico de bancada, cafeteira expresso automática, chaleira elétrica, sanduicheira e climatizador), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo II deste edital, e proposta como pode-se observar abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Geladeira Frost Free com porta reversível e controle de temperatura externo, Capacidade total: 300 litros, congelador de 47 litros na cor Branco. Altura: 153.9 cm Largura: 61.6 cm Profundidade: 69.1 cm		01	UNID.	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00
02	Forno Elétrico de bancada, capacidade: 44 Litros, grill dourador na cor preto. Dimensões: 58 x 52 x 36 cm; 12,6 quilogramas. Timer de 120 minutos.		01	UNID.	R\$ 599,00	R\$ 599,00
03	Cafeteira expresso automática com moedor, vaporizador de leite, na cor preto, com display de toque, suprimento em grãos e pó, capacidade para duas xícaras, moinho em cerâmica altamente resistente, inoxidável, moagem ajustável, potência mínima de 1400w, 15 bares de pressão para extração, três tipos de café: expresso, longo e cappuccino, três tipos de aroma: suave, médio e forte, três ajustes de quantidade: pequeno, médio e grande, funil para preparo com capacidade até 275 gr, reservatório para residuo de borras para no mínimo 12 porções/ xícaras, reservatório de água com no mínimo 1,85 lts de capacidade, reservatório do leite com no mínimo 250 ml, voltagem 100 volts.		01	UNID.	R\$ 3.597,00	R\$ 3.597,00

04	Chaleira Elétrica com desligamento automático, jarra removível em aço inox, Capacidade de 1,9 litro. Altura: 23,5 cm Largura: 18 cm Comprimento: 23 cm		01	UNID.	R\$ 139,00	R\$ 139,00
05	Sanducheira e Grill Inox Antiaderente 900W, capacidade para 2 sanduíches, Dimensões da placa de aquecimento: 28,5cm X 15,2cm com Luz indicadora de funcionamento e aquecimento, trava de fechamento, base antiderrapante.		01	UNID.	R\$ 95,00	R\$ 95,00
06	Espremedor de Frutas, Potência de 30W, Jarra de 800ml, ajustável para Diferentes Tamanhos de Frutas na cor preto. Controle de polpa ajustável, tampa acrílica, motor de rotação dupla, e dois cones para limão e laranja. Dimensões: 19P x 14L x 22A centímetros.		01	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 110,00
07	Climatizador 4 em 1 Ciclo Frio 14L, Modo refrigerar, noturno e vento natural, seletor de velocidades: baixa, média, alta com controle remoto.		02	UNID.	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

Sendo o valor máximo estimado para a presente aquisição de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

1.2. Além, das condições específicas, compõe-se a este edital os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;

1.2.2. ANEXO II – Termo de Referência;

1.2.3. ANEXO III – Modelo de Declaração.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento 4.4.90.5200 – Equipamento e Material de Permanente.

3. DO VALOR ESTIMADO

- O valor global estimado para contratação será de R\$ R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

5. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- O objeto da presente contratação deverá ser entregue, na Sede do CIM Guandu situada na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, em dias úteis de Segunda - Feira à Quinta – Feira das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 e sexta – Feira 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, com agendamento prévio. O objeto deverá ser entregue conforme demanda do Consórcio, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo prazo máximo até 15 de dezembro de 2024.**

6. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cimguandu@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do CIM Guandu, com Sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, de segunda à quinta-feira de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, e na sexta – feira de 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.**

- 6.1.1. Limite para apresentação da proposta orçamentária: Dia 22/11/2024.**

6.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do CIM Guandu, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos.

6.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

6.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR(a):

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

7.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

7.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

7.4. DECLARAÇÕES

7.4.1. Devendo – se, ainda, apresentar declarações, conforme modelo presente no Anexo III, com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 (Não emprega menor).

7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do CIM Guandu, em até 03 (três) dias após considerada vencedora.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1.** O pagamento ocorrerá em até 07 dias (sete) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente.
- 8.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1.** Poderá o CIM Guandu revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2.** O Consórcio CIM Guandu deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3.** A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM Guandu.

Afonso Cláudio - ES, 18 de novembro de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

**ANEXO I
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

 <p>CIM GUANDU</p>	<p>COTAÇÃO DE PREÇOS</p>
--	---

ÓRGÃO SOLICITANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Zildete Rebuli de Laia

Fornecedor:

Endereço:

Tel.: ()

CNPJ:

Contato na empresa:

E-mail:

Prezado (a). Fornecedor (a), favor preencher os campos abaixo com marca, valor unitário e valor total e em seguida remeter por e-mail: cimguandu@gmail.com

Em caso dúvida falar com: Zildete Rebuli de Laia **Telefone:** (27) 3735-2140 (27) 99649-3848

Descrição do Material / Serviços para cotação

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Geladeira Frost Free com porta reversível e controle de temperatura externo, Capacidade total: 300 litros, congelador de 47 litros na cor Branco. Altura: 153.9 cm Largura: 61.6 cm Profundidade: 69.1 cm		01	UNID.		
02	Forno Elétrico de bancada, capacidade: 44 Litros, grill dourador na cor preto. Dimensões: 58 x 52 x 36 cm; 12,6 quilogramas. Timer de 120 minutos.		01	UNID.		
03	Cafeteira expresso automática com moedor, vaporizador de leite, na cor preto, com display de toque, suprimento em grãos e pó, capacidade para duas xícaras, moinho em cerâmica altamente resistente, inoxidável, moagem ajustável, potência mínima de 1400w, 15 bares de pressão para extração, três tipos de café: expresso, longo e cappuccino, três tipos de aroma: suave, médio e forte, três ajustes de		01	UNID.		

	quantidade: pequeno, médio e grande, funil para preparo com capacidade até 275 gr, reservatório para resíduo de borras para no mínimo 12 porções/ xícaras, reservatório de água com no mínimo 1,85 lts de capacidade, reservatório do leite com no mínimo 250 ml, voltagem 100 volts.				
04	Chaleira Elétrica com desligamento automático, jarra removível em aço inox, Capacidade de 1,9 litro. Altura: 23,5 cm Largura: 18 cm Comprimento: 23 cm	01		UNID.	
05	Sanduicheira e Grill Inox Antiaderente 900W, capacidade para 2 sanduíches, Dimensões da placa de aquecimento: 28,5cm X 15,2cm com Luz indicadora de funcionamento e aquecimento, trava de fechamento, base antiderrapante.	01		UNID.	
06	Espremedor de Frutas, Potência de 30W, Jarra de 800ml, ajustável para Diferentes Tamanhos de Frutas na cor preto. Controle de polpa ajustável, tampa acrílica, motor de rotação dupla, e dois cones para limão e laranja. Dimensões: 19P x 14L x 22A centímetros.	01		UNID.	
07	Climatizador 4 em 1 Ciclo Frio 14L, Modo refrigerar, noturno e vento natural, seletor de velocidades: baixa, média, alta com controle remoto.	02		UNID.	

TOTAL GERAL

Local para carimbo do CNPJ do fornecedor:

Nome Legível do responsável pela cotação:

Data / /

Ass. Responsável

Validade do orçamento 60 dias.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos (geladeira, forno elétrico de bancada, cafeteira expresso automática, chaleira elétrica, sanduicheira e climatizador), em conformidade com as especificações constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o Consórcio tem o objetivo de prover/atender/suprir as necessidades internas bem como disponibilizar condições básicas e de funcionalidade à equipe.

2.2. Considerando a necessidade do atendimento às demandas, para garantir a organização na copa e cozinha e nas demais dependências da sede do Consórcio.

2.3. Justifica-se a necessidade da aquisição de eletrodomésticos (geladeira, forno elétrico de bancada, cafeteira expresso automática, chaleira elétrica, sanduicheira e climatizador).

3. DO PROCEDIMENTO AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

4. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência segue as especificações do quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Geladeira Frost Free com porta reversível e controle de temperatura externo, Capacidade total: 300 litros, congelador de 47 litros na cor Branco. Altura: 153.9 cm Largura: 61.6 cm Profundidade: 69.1 cm		01	UNID.		
02	Forno Elétrico de bancada, capacidade: 44 Litros, grill dourador na cor preto. Dimensões: 58 x 52 x 36 cm; 12,6 quilogramas. Timer de 120 minutos.		01	UNID.		
03	Cafeteira expresso automática com moedor, vaporizador de leite, na cor preto, com display de toque, suprimento em grãos e pó, capacidade para duas xícaras, moinho em cerâmica altamente resistente, inoxidável, moagem ajustável, potência mínima de 1400w, 15 bares de pressão para extração, três tipos de café: expresso, longo e cappuccino, três tipos de aroma: suave, médio e forte, três ajustes de quantidade: pequeno, médio e grande, funil para preparo com capacidade até 275 gr, reservatório para resíduo de borras para no mínimo 12 porções/ xícaras, reservatório de água com no mínimo 1,85 lts de capacidade, reservatório do leite com no mínimo 250 ml, voltagem 100 volts.		01	UNID.		
04	Chaleira Elétrica com desligamento automático, jarra removível em aço inox, Capacidade de 1,9 litro. Altura: 23,5 cm		01	UNID.		

	Largura: 18 cm Comprimento: 23 cm				
05	Sanducheira e Grill Inox Antiaderente 900W, capacidade para 2 sanduíches, Dimensões da placa de aquecimento: 28,5cm X 15,2cm com Luz indicadora de funcionamento e aquecimento, trava de fechamento, base antiderrapante.		01	UNID.	
06	Espremedor de Frutas, Potência de 30W, Jarra de 800ml, ajustável para Diferentes Tamanhos de Frutas na cor preto. Controle de polpa ajustável, tampa acrílica, motor de rotação dupla, e dois cones para limão e laranja. Dimensões: 19P x 14L x 22A centímetros.		01	UNID.	
07	Climatizador 4 em 1 Ciclo Frio 14L, Modo refrigerar, noturno e vento natural, seletor de velocidades: baixa, média, alta com controle remoto.		02	UNID.	

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GARANTIA

5.1. Os equipamentos deverão ter garantia legal de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

5.2. Os equipamentos deverão ser efetivamente entregues e instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento da contratação.

6.2. Efetuar o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos equipamentos e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto ao

CONTRATANTE, em um prazo de até 7 (sete) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da contratação, tais como, eventuais inconsistências durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

6.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução da contratação, por meio de fiscal de contratos designado pelo Consórcio, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.

6.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas neste Termo de Referência.

6.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos e/ou serviços prestados, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do bem e/ou serviço que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.9. Zelar para que durante toda a vigência da contratação sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os equipamentos deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

7.2. Caso os equipamentos não se encontrem mais no mercado, deve-se observar que o material substituto deva ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior à especificação técnica do equipamento fora de linha.

7.3. Entregar os equipamentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.4. Relatar ao Consórcio toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos equipamentos e/ou execução dos serviços.

7.5. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto desta contratação.

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

8. DA FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto da presente contratação deverá ser entregue, na Sede do CIM Guandu situada na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, em dias úteis de Segunda - Feira à Quinta – Feira das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 e sexta – Feira 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, com agendamento prévio.

8.2. Os equipamentos serão entregues conforme demanda do Consórcio, mediante ordem de fornecimento, sendo prazo máximo para entrega até 15 de dezembro 2024.

8.3. O CONTRATANTE designará, formalmente, servidor que será responsável pelo acompanhamento da entrega dos equipamentos, conforme este Termo de Referência.

8.4. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

8.4.1. Caso os equipamentos apresentarem defeitos que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do Consórcio;

8.4.2. Os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o Consórcio, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.4.3. Será recusado os equipamentos deteriorados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.4.4. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um equipamento por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.5. Se a CONTRATADA se recusar a substituir os equipamentos reprovados, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos equipamentos e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is), em um prazo de até 7 (sete) dias úteis, depois de devidamente **comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA**.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. DO VALOR

10.1. O valor da contratação será a proposta mais vantajosa para o Consórcio de acordo com a apuração das cotações de preços.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. A contratação referente ao presente processo será até 31 de dezembro de 2024.

11.2. O Consórcio reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir a contratação, nos casos e formas previstas nos Art. 138, inciso I e 139 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes.

11.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes a presente contratação, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

4.4.90.5200 – Equipamento e Material de Permanente.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da empregada pública Sr.^a Zildete Rebuli de Laia, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução da contratação será aquela prevista nos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes.

15.2. A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme Art. 125, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio – ES, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Afonso Cláudio – ES, 21 de outubro de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins que:

() Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() Não enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

c) Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 63, IV, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Carimbo e Assinatura do responsável legal